

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/000105, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Márcio Pereira Braga, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 31/01/2020, processo administrativo nº 7235/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 004/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF: 13.169.056/0001-16

END: R 15, QUADRA 49, LOTE 34, LOJA 02, MORADA NOBRE, VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO

REPRESENTANTE: JOÃO ANTONIO TIAGO DA ROCHA

CONTATOS: (61) 3083-0776/9 8211-4871/doctormedgo@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR (ESCALONADO) - GRAVITACIONAL; ESTÉRIL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA;	BIOBASE	4.000	UND	1,07	4.280,00

	PINÇA ROLETE CORTA FLUXO; CONECTORES ESCALONADOS; FABRICADO EM PVC; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.					
3	FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO G - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO;	HOME CARE	55.000	UND	0,99	54.450,00
4	FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO M - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS	HOME CARE	48.000	UND	0,99	47.520,00

X
Q
23/09

	ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO;					
5	FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO XG - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO;	HOME CARE	25.000	UND	1,13	28.250,00
6	MANGUEIRA DE SILICONE (DIÂMETRO EXTERNO: 12,00; DIÂMETRO INTERNO: 6,00; ESPESSURA: 3,00MM) MODELO: REF: 204. TRANSPARENTE; OBTIDO POR MEIO DA COMBINAÇÃO DE ELASTÔMERO DE SILICONE DE ALTA PERFORMANCE,	MEDICONE	15	ROLO	114,90	1.723,50

	ESTÁVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE -20°C A 200°C, RESISTÊNCIA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURAS DE ATÉ 130°C. MÍNIMO 15 METROS					
8	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS - 1,20 X 1,20 CM - COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO; ATÓXICA; INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND	POLARFIX	50	PCT	77,00	3.850,00
9	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS - 100 X 100 CM - COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO; ATÓXICA; INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND	POLARFIX	50	PCT	55,00	2.750,00

FORNECEDOR (razão social): SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/MF: 06.065.614/0001-38

END: RUA C-159, N.º 674, QD. 297, LT. 19/20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO

REPRESENTANTE: MARCELLO ROBERTO TRINXET BRANDÃO JUNIOR

CONTATOS: (62) 3928-8989/licitacao01@supermedica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,8M (NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO;) PCT C/12 UND	POLARFIX	150	PCT	14,52	2.178,00

FORNECEDOR (razão social): VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI

CNPJ/MF: 30.949.099/0001-33

END: RUA DONA HELENA, QUADRA 0084, LOTE 09, SETOR PAUSANES, RIO VERDE – GO

REPRESENTANTE: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE

CONTATOS: (64) 3018-2571/licitacao@viafarmadobrasil.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	SAPATILHA PRÓ PÉ DESCARTÁVEL TNT -CONFECCIONADOS COM O NÃO-TECIDO (TNT) EM 100% POLIPROPILENO; TEM NAS SUAS BORDAS UM ELÁSTICO ESPECIAL FORMADO POR POLIÉSTER E POLIAMIDA; DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO; TAMANHO ÚNICO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI);	ANADONA	15.000	PAR	0,14	2.100,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 17 de Fevereiro de 2020.



MÁRCIO PEREIRA BRAGA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO



SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO



VIA FARMAS DO BRASIL EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO